



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



Versão 05 - Atualizada em 30/06/2026.

Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SUMÁRIO

1. Objetivo da Secretaria.....	4
2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento.....	4
3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SETOR TRIBUTÁRIO.....	4
4. SETOR DE CADASTRO URBANO.....	7
5. SETOR DE CADASTRO ECONÔMICO.....	11
6. SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	15
7. SALA DO EMPREENDEDOR - SERVIÇOS OFERECIDOS.....	21
8. UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC / INCRA.....	28
9. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PRODUTOR RURAL - NAC.....	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1. Objetivo da Secretaria

A Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade arrecadar, administrar, gerenciar e acompanhar os recursos financeiros e orçamentários com justiça fiscal, eficiência e eficácia de forma a viabilizar as ações da administração.

2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.
(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa);
- E-mail: fazenda@santateresa.es.gov.br ;
- Telefone: (27) 3259-3930;
- De Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h, e de 12:30h às 15:30h.

3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SETOR TRIBUTÁRIO

3.1. DA DÍVIDA ATIVA

3.1.1. CONSULTA A DÉBITOS E A DÍVIDA ATIVA

3.1.1.1. Formas de acesso:

- Presencialmente no Setor Tributário, de Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h, e de 12:30h às 15:30h, ou através do e-mail:
dividaativa@santateresa.es.gov.br ;
- Telefone: (27) 3259-3864 ou (27) 3259-3875 ou (27) 3259-3877;
- Através de Processo protocolado no Setor de Protocolo.

3.1.1.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculos com a consulta requisitada;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- CPF ou CNPJ;
- Procuração (em caso de representante legal).

3.1.1.3. Previsão de tempo de espera de atendimento:

- 15 minutos (para o caso da recepção da demanda presencialmente).

3.1.1.4. Previsão do tempo máximo de espera:

- 05 dias úteis (em caso de consulta via e-mail).

3.1.2. PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

3.1.2.1. Formas de acesso:

- Presencial no Setor de Fiscalização Tributária;
- E-mail: fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br e/ou dividaativa@santateresa.es.gov.br.

3.1.3. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Estar inscrito em dívida ativa.

3.1.3.1. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento simples solicitando o parcelamento;
- Cópia de documento com foto.

3.1.3.2. Previsão de tempo de espera de atendimento:

- 15 minutos (para o caso da recepção da demanda presencialmente);
- 05 dias úteis (em caso de consulta via e-mail).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

3.1.3.3. Previsão do tempo máximo para a prestação do serviço:

- 15 dias úteis (se for um parcelamento de uma dívida ajuizada).

3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

3.2.1. Formas de acesso:

- Presencial ou através do link:

<https://servicos.cloud.el.com.br/es-santateresa-pm/services/certidaoretirada.php>

Ou <https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=85522ff4-32dd-431e-9ccc-82b263460140>

3.2.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Estar inscrito no Cadastro do Município.

3.2.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- CPF e RG.

3.2.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 Minutos.

3.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 Minutos.

3.3. EMISSÃO DA GUIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Ser um contribuinte que deseja transferir um imóvel;
- Toda documentação referente ao imóvel a ser transferido (certidão, extrato, levantamento topográfico com ART em caso de imóveis inferior a dois Hectares);
- Taxa de avaliação que é emitida presencialmente ou online, e comprovante de pagamento da mesma.
- Modelo de Guia preenchida, conforme modelo disponibilizado através do link: <https://www.santateresa.es.gov.br/documento/view/16/requerimento-de-transferencia-de-bens-imoveis>

3.3.2. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 15 dias úteis.

3.3.3. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 90 dias.

4. SETOR DE CADASTRO URBANO

4.1. Endereço/E-mail/ Telefone/ Horário de Funcionamento:

- Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.

(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa);

- E-mail: cadastrourbano@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-2397;
- De Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h, e de 12:30h às 15:30h.

4.2. TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE IPTU

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

4.2.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculo com o imóvel ao cadastro urbano.

4.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento, CPF e RG;
- Extrato para registro público no Cartório de Registro de Imóveis - CRI, que valide a transferência do imóvel;
- Certidão atualizada da matrícula.

4.2.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 a 10 dias úteis (tempo de espera para chegada e tramitação do Processo).

4.2.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 05 a 30 dias úteis.

4.3. INCLUSÕES DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PARA O IPTU

4.3.1. Formas de acesso:

- Presencial.

4.3.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculos com o cadastro urbano.

4.3.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento;
- CPF;
- RG e comprovante de endereço residencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Documento comprobatório de compra e venda;
- Recibo;
- Contrato de aluguel e/ou similar.

4.3.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 dias úteis.

4.3.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 05 a 15 dias úteis.

4.4. REVISÕES DE IPTU

4.4.1. Formas de acesso:

- Presencial.

4.4.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculos com o imóvel solicitado.

4.4.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento justificando o pedido;
- CPF e RG;
- Certidão atualizada da matrícula;
- Documento comprobatório de compra e venda;
- Recibo;
- Contrato de aluguel e/ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

4.4.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 a 15 dias úteis.

4.4.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 a 30 dias úteis.

4.5. REQUERIMENTO DE ISENÇÕES DO IPTU

4.5.1. Formas de acesso:

- Presencial

4.5.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

Os requisitos constam no Art. 184 da Lei Complementar 001/2010 de Santa Teresa/ES, conforme o Link abaixo:

<http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C12010.html#:~:text=Artigo%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20Complementar,e%20da%20Lei%20Org%C3%A2nica%20do> Ou <https://santateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=371>

4.5.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento concedido pelo Setor Tributário;
- CPF e RG;
- Documento de titularidade do imóvel;
- Documentos que comprovem o pré-requisito para tal isenção conforme LC 001/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

4.5.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 a 15 dias úteis.

4.5.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 a 30 dias úteis.

4.6. REQUERIMENTO DE ABATIMENTO DE IPTU – Lei Municipal 1863/2008.

4.6.1. Formas de acesso:

- Presencial, para orientações, ou online pelo link

<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=85522ff4-32dd-431e-9ccc-82b263460140> (Para retirar o Requerimento).

4.6.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Requerimento;
- CPF e RG;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.6.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 a 15 dias úteis.

4.6.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 a 30 dias úteis.

5. SETOR DE CADASTRO ECONÔMICO

5.1. Endereço/E-mail/ Telefone/ Horário de Funcionamento

- Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.
(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa);

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- E-mail: cadastroeconomico@santateresa.es.gov.br ;
- Telefone: (27) 3259-3858;
- De Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h e 12:30h às 15:30 h.

5.2. EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA PESSOA FÍSICA – VIA PROCESSO MANUAL

[\(http://www.Simplifica.Es.Gov.Br/\)](http://www.Simplifica.Es.Gov.Br/)

5.2.1. Descrição dos Serviços

Obs.: Os Valores das taxas e impostos são calculados conforme Lei Complementar Municipal 001/2020 de 10 de Dezembro de 2010:

<http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C12010.html>

- Taxa de Localização e funcionamento (Tabela disponível no ANEXO IX, tabela IX desta lei);
- Imposto sobre serviço (Artigo 204 desta lei).

5.2.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão que deseja exercer atividade autônoma e que comprove sua habilitação profissional.

5.2.3. Documentação para solicitação de inclusão de pessoa física (profissional autônomo):

- Requerimento simples informando nome, atividade, endereço da atividade;
- CPF e RG, ou CNH ou Habilitação Profissional;
- Comprovante de endereço do local onde a atividade será desenvolvida;
- Comprovante de formação na área da atividade a ser exercida;
- Declaração que exercerá atividade com algum outro profissional já inscrito nesta

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

municipalidade (quando couber).

5.2.4. Previsão de Tempo de Espera para atendimento:

- 05 Minutos.

5.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 dias.

5.2.6. Responsável pela inscrição e pela emissão dos emolumentos (taxas e Imposto sobre serviço de qualquer natureza anual) após manifestação dos Setores Fiscalizatórios:

Contato:

- Telefone: (27) 3259-3858;
- E-mail: cadastroeconomico@santateresa.es.gov.br

5.3. SERVIÇO PARA PESSOA JURÍDICA VIA SISTEMA SIMPLIFICA - ES

[HTTP://WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR/](http://www.simplifica.es.gov.br/)

5.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão que deseje exercer atividades permitidas.

5.3.2. Documentos necessários para abertura de processo no sistema SIMPLIFICA-ES.

- Como se trata de um sistema de terceiros (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) que integra procedimentos de Análise de viabilidade, Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento e emissão de respectiva taxa (Quando Couber), a documentação está disponível no link: <http://www.simplifica.es.gov.br/acoes/manuais>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

5.3.3. Tempo de espera estimado para efetuar a inscrição:

- 01 dia (Assim que o processo chega ao município via sistema).

5.3.4. Tempo de espera máximo para efetuar a inscrição:

- 07 dias (Em caso de alguma instabilidade do Sistema ou da Internet).

5.3.5. Tempo de espera estimado para emitir a taxa:

- 15 dias (Assim que o processo é respondido pelo setor de fiscalização de obras e posturas no Sistema SIMPLIFICA-ES).

5.3.6. Contato para análise de viabilidade:

- Whatsapp: (27) 3259-3216;
- E-mail: empreendedor@santateresa.es.gov.br

5.3.7. Responsável pela inscrição no Cadastro Econômico Municipal e pela emissão das taxas de localização e funcionamento para anexar ao protocolo do Sistema SIMPLIFICA-ES que solicita o alvará de localização e funcionamento (exceto MEI que é isento de taxa e da obrigatoriedade de ter alvará de localização e funcionamento):

Contatos:

- Telefone: (27) 3259-3858;
- E-mail: cadastroeconomico@santateresa.es.gov.br

5.4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXA DO EXERCÍCIO CORRENTE E SEU PARCELAMENTO

A emissão de guias de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza fixa do exercício

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

corrente e seus parcelamentos quando requeridos:

Conforme Artigo 204, § 3º da Lei Complementar 001/2020 de 10 de Dezembro de 2010, é permitido aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Anual solicitar o parcelamento do mesmo até o vencimento.

5.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão que deseje exerça atividade autônoma e que esteja devidamente inscrito no Cadastro Econômico Municipal.

5.4.2. Documentos necessários para solicitação do parcelamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo (profissional autônomo):

- Requerimento simples informando nome, atividade, endereço da atividade, telefone e solicitando o parcelamento;
- Documento de identificação (CPF e RG, ou CNH ou Habilitação Profissional);
- Cópia do Documento de Arrecadação Municipal a ser parcelado.

5.4.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 02 dias úteis.

5.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 05 dias úteis (caso o requerente esteja em dia com o fisco municipal).

5.4.5. Contatos para realizar o parcelamento:

- Telefone: (27) 3259-3875 ou (27) 3259-3877.
- E-mail: fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br

6. SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

6.1. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.

(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa);

- E-mail fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3875 ou (27) 3259-3877;
- De Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h e 12:30h às 15:30 h.

6.2. NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS

6.2.1. Formas de Acesso:

- Presencial ou através do Site da Prefeitura: www.santateresa.es.gov.br

6.2.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ter prestado serviço de forma eventual a qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica.

6.2.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Dados completos do prestador e do tomador do serviço bem como o serviço prestado e o valor.

6.2.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato.

6.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 24 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

6.3. CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO

6.3.1. Formas de Acesso:

- Presencialmente ou através do Site da Prefeitura:

<http://www.santateresa.es.gov.br>

6.3.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser contribuinte inscrito no Cadastro Econômico Municipal.

6.3.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia do Termo de Credenciamento;
- Contrato Social;
- Cópia do documento dos sócios;
- Comprovante CNPJ;
- Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

6.3.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato.

6.3.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 48 horas.

6.4. EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (DAPS) PARA A GERAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PARA PRESTADORES / TOMADORES DE FORA DO MUNICÍPIO.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

6.4.1. Formas de Acesso:

- Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.
(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa);
- E-mail fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3875 ou (27) 3259-3877;
- De Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h e 12:30h às 15:30 h.

6.4.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser contribuinte de fora do município e ter prestado serviços no município de Santa Teresa - ES.

6.4.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cadastro do Prestador e Tomador do Serviço no Site da Prefeitura Municipal;
- Cópia NFSe.

6.4.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 24 horas.

6.4.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 48 horas.

6.5. Emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM de Taxas, ITBI, ISSQN, IPTU, DÍVIDA ATIVA.

6.5.1. Formas de Acesso:

- Presencial na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

29650-000. (Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa);

- E-mail fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3875 ou (27) 3259-3877;
- De Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h e 12:30h às 15:30 h.

6.5.2. Requisitos necessários para acessar o serviço:

- Ter algum Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em aberto ou vencido.

6.5.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cadastro atualizado dos dados do contribuinte.

6.5.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 24 horas.

6.5.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 48 horas.

6.6. RECIBO PROVISÓRIO DE AUTÔNOMO - RPA

6.6.1. Formas de Acesso:

- Presencial;
- E-mail: fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Site da prefeitura www.santateresa.es.gov.br

6.6.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Estar inscrito no Cadastro Econômico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

6.6.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Documento com foto – CPF e RG;
- Caso possua inscrição no conselho profissional de sua categoria, apresentar cópia.

6.6.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato.

6.6.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 30 minutos.

6.7. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO

As notas fiscais emitidas poderão ser canceladas até 10 (dez) dias contados da sua emissão no sistema de emissão de nota fiscal.

Após este prazo, o cancelamento da nota fiscal só poderá ser efetuado mediante pedido de termo de cancelamento protocolado na prefeitura.

6.7.1. Formas de Acesso:

- Presencialmente na Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000. (Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa);
- E-mail fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3875 ou (27) 3259-3877;
- De Segunda a Sexta Feira, 08:00h às 11:00h e 12:30h às 15:30 h;
- Site da prefeitura www.santateresa.es.gov.br

6.7.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Ser contribuinte inscrito no cadastro econômico municipal e ter emitido Nota Fiscal Eletrônica.

6.7.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia do Termo de Pedido de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica assinada pelo prestador e tomador do serviço;
- Cópia da Nota Fiscal do Serviço a ser cancelada.

6.7.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato.

6.7.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 02 dias úteis.

7. SALA DO EMPREENDEDOR - SERVIÇOS OFERECIDOS

Município de Santa Teresa/ES

APRESENTAÇÃO

A Sala do Empreendedor é um espaço integrado e exclusivo, criado para oferecer suporte completo ao empreendedor, reunindo em um mesmo local parceiros estratégicos como o Agente Nossocrédito, Agente Sebrae, Fiscalização de Obras e Posturas, Procon Municipal e Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal.

O objetivo principal é:

Fomentar a formalização de negócios informais, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral da Micro e Pequena Empresa);
Simplificar e agilizar a abertura de novas empresas;
Regularizar atividades informais;
Oferecer orientação especializada aos Microempreendedores Individuais (MEI).

7.1. INFORMAÇÕES DE CONTATO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Endereço: Rua Jerônimo Vervloet, nº 64, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000;
- E-mail: empreendedor@santateresa.es.gov.br;
- Contato WhatsApp: 273259-3216;
- Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 12h30 às 15h30.

7.2. SERVIÇOS OFERECIDOS PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:

FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, BAIXA, PARCELAMENTO SIMPLES E DÍVIDA ATIVA, RECUPERAÇÃO DE SENHA GOV, RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO EM DUPLICIDADE, CADASTRO DO MEI NO DOMICILIO ELETRÔNICO TRABALHISTA - DET.

7.2.1. Requisitos necessários para acessar ao serviço:

- Ser maior de 18 anos ou emancipado (acima de 16 anos);
- Ser o próprio requerente.

7.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- CPF e RG;
- Título de eleitor;
- Número do recibo da declaração do IR (caso declare);
- E-mail e celular com acesso à internet;
- Senha de acesso ao portal Govbr;
- Reconhecimento facial com selo prata ou ouro no portal Govbr;
- Número do CNPJ (exceto para formalização).

7.2.3. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

7.2.4. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- 20 minutos.

7.3. DECLARAÇÃO ANUAL, EMISSÃO DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

7.3.1. Requisitos para Acesso ao Serviço:

- Ser o próprio requerente.

7.3.2. Documentos Necessários:

- Número do CPF e CNPJ;
- Senha de acesso ao portal Govbr (para emissão do CCMEI).

7.3.3. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.

7.3.4. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- 10 minutos.

7.4. CONSULTA PREVIA ATRAVÉS DO SIMPLIFICA ES

É um dos serviços prestados pela Sala do Empreendedor, o Simplifica ES é uma plataforma digital do Governo do Estado do Espírito Santo, permitindo que cidadãos e empresas obtenham informações prévias sobre licenciamentos, autorizações, e outros procedimentos necessários para a realização de atividades ou empreendimentos.

7.4.1. Objetivo do Serviço:

- Fornecer orientações claras e prévias sobre os requisitos legais e técnicos necessários para a realização de atividades ou empreendimentos;
- Reduzir o tempo de análise e aprovação de processos;
- Promover a transparência e a eficiência na relação entre o cidadão/empresa e o poder público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

7.4.2. Requisitos para Acesso ao Serviço:

- Ser maior de 18 anos ou emancipado (acima de 16 anos);
- Informar o endereço exato do futuro empreendimento.

7.4.3. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.

7.4.4. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- Até **24** horas, contados a partir da data de envio da solicitação.

7.5. ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO/PRODUTO ELETRÔNICA - MEI

Descrição:

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) e a Nota Fiscal de Comércio Eletrônico (NF-e) são documentos digitais que comprovam a prestação de serviços ou a venda de mercadorias realizadas pelo MEI.

NFS-e: Comprova a prestação de serviços para empresas ou consumidores finais, garantindo regularidade fiscal e transparência.

NF-e: Formaliza a venda de mercadorias, substituindo a nota fiscal em papel e agilizando o processo de venda.

7.5.1. Requisitos para Acesso ao Serviço:

- Ser o próprio requerente.

7.5.2. Documentos Necessários:

- CCMEI;
- CNPJ do tomador;
- Senha de acesso ao portal Gov.br;
- Reconhecimento facial com selo prata ou ouro no portal Gov.br;
- Título Eleitoral / Declaração de IRPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

7.5.3. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.

7.5.4. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- 10 minutos.

7.6. INSCRIÇÃO ESTADUAL MEI

7.6.1. Requisitos para Acesso ao Serviço:

- Ser o próprio requerente.

7.6.2. Documentos Necessários:

- RG e CPF;
- Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Comprovante de endereço da empresa e residência;
- Inscrição imobiliária;
- Senha de acesso ao portal Govbr;
- Reconhecimento facial com selo prata ou ouro no portal Govbr.

7.6.3. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.

7.6.4. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- 10 minutos.

7.7. PROGRAMA NOSSOCRÉDITO

Descrição:

O Programa Nossocrédito é uma iniciativa de microcrédito com taxas de juros acessíveis, destinado a empreendedores pessoas físicas ou jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Objetivo:

Apoiar o crescimento e a sustentabilidade dos pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico e a geração de oportunidades locais.

7.7.1. Público-Alvo:

- Autônomos;
- Microempreendedores Individuais (MEIs);
- Micro e Pequenas Empresas (MPes);
- Empresas de Pequeno Porte (EPPs).

7.7.2. Requisitos para Acesso ao Serviço:

- Ser maior de 18 anos ou emancipado (acima de 16 anos).

7.7.3. Documentos Necessários:

- **Do sócio/proprietário/representante legal:**

RG, CPF, certidão de estado civil, comprovante de renda e comprovante de residência;

- **Do(s) avalista(s):**

RG, CPF, certidão de estado civil, comprovante de renda e comprovante de residência;

- **Se for casado:**

RG, CPF e comprovante de renda do cônjuge;

- **MEI:**

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e declaração anual SIMEI;

- **ME ou EPP:**

Ato constitutivo, contrato social, alteração, extrato simples e comprovante de arrecadação (Portal e-CAC).

7.7.4. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.

7.7.5. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Até 10 dias.

7.8. PROCON MUNICIPAL

Descrição:

O Procon Municipal é o órgão responsável por garantir os direitos do consumidor, promovendo a defesa e a educação para o consumo, além de mediar conflitos entre consumidores e fornecedores.

7.8.1. Serviços Oferecidos:

- Atendimento ao consumidor para reclamações, denúncias e orientações;
- Mediação de conflitos entre consumidores e fornecedores;
- Fiscalização de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços;
- Campanhas educativas sobre direitos do consumidor.

7.8.2. Requisitos para Acesso ao Serviço:

- Ser consumidor ou representante legal;
- Apresentar documentação relacionada à reclamação (notas fiscais, contratos, comprovantes, etc.).

7.8.3. Documentos Necessários:

- Documento de identificação (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Documentos relacionados à reclamação (notas fiscais, contratos, fotos, etc.).

7.8.4. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.

7.8.5. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- Mediação: Até 30 dias;
- Fiscalização: Conforme complexidade do caso.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

7.9. PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL (PAV)

O Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal (PAV) é um serviço que permite o acesso a diversos serviços fiscais e tributários de forma online, com suporte presencial para orientação e auxílio no uso da plataforma.

7.9.1. Serviços Oferecidos:

- Criação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e alterações;
- Emissão de Certidões Negativas de Débitos;
- Regularização de pendências fiscais;
- Consulta a débitos e situação cadastral;
- Orientação sobre obrigações acessórias e declarações fiscais;
- Suporte para uso do Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte).

7.9.2. Requisitos para Acesso ao Serviço:

- Possuir cadastro no portal Govbr com reconhecimento facial (selo prata ou ouro);
- Ter CPF ou CNPJ ativo.

7.9.3. Documentos Necessários:

- Documento de identificação (RG e CPF);
- Senha de acesso ao portal Govbr;
- Reconhecimento facial com selo prata ou ouro no portal Govbr;
- CNPJ (para pessoas jurídicas);
- Certificado digital (opcional, para alguns serviços).

7.9.4. Tempo de Espera:

- Atendimento imediato, respeitando a ordem de chegada.

7.9.5. Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

- Orientação: 20 minutos;
- Serviços online: Conforme disponibilidade do sistema da Receita Federal.

8. UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC / INCRA

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

A Unidade Municipal de Cadastro – UMC é responsável por prestar serviços relacionados ao cadastro de imóveis rurais, incluindo a atualização cadastral e a emissão do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural).

Os serviços oferecidos pela UMC são gratuitos, com exceção da taxa de serviços cadastrais, quando aplicável. Essa taxa é gerada automaticamente pelo Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR-web), por meio de uma Guia de Recolhimento, e pode ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

A UMC visa facilitar o acesso dos produtores rurais aos serviços de cadastro, garantindo a regularização e a atualização de suas propriedades, essenciais para o pleno exercício de suas atividades no setor rural.

8.1. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Jerônimo Vervloet, nº 54, Centro, Santa Teresa/ES CEP: 29.650-000.
- E-mail: umcincra@santateresa.es.gov.br
- Telefone whatsapp: 273259-3216
- De segunda a sexta-feira de 08 às 11h e de 12:30 às 15:30h.

8.2. CADASTRAMENTO/ INCLUSÃO/ DESMEMBRAMENTO/ ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR

8.2.1 Requisitos necessários para acessar o serviço público.

Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Certidão atualizada da matrícula imobiliária;
- Título de Direito Possessório devidamente registrado;
- Declaração de Posse emitida por órgão ligada ao meio Rural;
- Cópia do contrato Social ou outro documento Legal que comprove a formação da empresa;
- Cópia do CNPJ, caso seja Pessoa Jurídica.
- **CASADOS:** Cópias do CPF e RG do proprietário e cônjuge e Certidão de casamento.
- **SOLTEIRO(A) / DIVORCIADO(A):** Cópias do CPF e RG do proprietário(a) (Não serve Carteira de Motorista).
- **VIÚVO(A):** Cópias do CPF e RG do proprietário (a) (Não serve Carteira de Motorista)

8.2.3. ESPÓLIO

- Cópia da Certidão de Óbito;
- Cópia do Termo de Inventariante;
- Procuração com firma reconhecida acompanhada do CPF e RG do representante legal;

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Última Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR (Original para conferência).

8.2.4. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Até 30 (trinta) dias.

8.3. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CCIR

8.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.3.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Código do imóvel rural ou CPF do proprietário.

8.3.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.3.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 10 (dez) minutos.

8.4. DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

8.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.4.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento feito pelo proprietário, informando seus dados pessoais e da propriedade, solicitando o cancelamento de parte de área do imóvel rural por estar localizada dentro do perímetro urbano do município, citando o número e data da lei e não ter mais atividade agropecuária.

- No corpo do requerimento deverá constar endereço completo para correspondência do detentor ou seu representante legal, com telefone para contato e e-mail se houver.

- Em caso de propriedade em condomínio, o requerimento deverá ser assinado por todos os condôminos;

- Declaração da Prefeitura Municipal informando a área do imóvel que está localizado no perímetro urbano, citando o número e a data da Lei Municipal que delimitou o perímetro urbano do município, devendo constar obrigatoriamente os dados da propriedade com o código de CCIR, detentor e número de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;

- Cópia autenticada da certidão de inteiro teor da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis atualizada (máximo (30) trinta dias);

- Cópia do Certificado de Imóvel Rural CCIR quitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- **Em caso de procurador ou representante legal:** Procuração deverá ser com firma reconhecida, RG e CPF do procurador, RG e CPF do proprietário (cópia autenticada), inclusive se for propriedade em condomínio (documentos de todos os condôminos);

- **Caso o proprietário seja pessoa jurídica:** Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, o requerimento deverá ser assinado por seu representante legal, anexando cópia de RG e CPF;

- Após o deferimento do pedido (descaracterização parcial), deverá ser apresentada a averbação na matrícula da área inserida no perímetro urbano, condição necessária para emissão de CCIR.

8.4.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Prazo mínimo de 30 (trinta) dias, respeitando a ordem de chegada da demanda da central do INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer.

8.5. CANCELAMENTO DE CADASTRO

8.5.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.5.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR do imóvel quitado;
- Cópias do CPF e RG do proprietário e do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de Inteiro Teor da matrícula dentro da validade (30 dias);
- Requerimento especificando o motivo do cancelamento.

8.5.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.5.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Prazo mínimo de 30 (trinta) dias, respeitando a ordem de chegada da demanda da central do INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer.

8.6. DESMEMBRAMENTOS ABAIXO DA FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO PARA FINS NÃO RURAIS

8.6.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.6.2. Documentos necessários para acessar o serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Requerimento feito pelo proprietário, informando seus dados pessoais (Nome, CPF, RG) e da propriedade;
- Nº CCIR; área do imóvel, área a ser desmembrada;
- Matrícula, destinação a ser dada a área, município), solicitando autorização para desmembramento para fins não agrícolas com base no Decreto 62.504/68. No corpo do requerimento deverá constar endereço completo para correspondência do detentor ou seu representante legal, com telefone para contato e e-mail se houver, para que possamos entrar em contato com o intuito de agilizar o processo e dirimir eventuais dúvidas;
- Em caso de propriedade em condomínio, o requerimento deverá ser assinado por todos os condôminos;
- Cópia CPF e RG do proprietário (caso o requerimento seja com firma reconhecida, esse item é dispensável);
- Cópia autenticada da certidão de inteiro teor da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis atualizada (máximo trinta dias);
- Cópia do Certificado de Imóvel Rural (CCIR) quitado;
- Memorial descritivo e planta da área do imóvel rural, mencionando os dados do proprietário, do imóvel, identificando e localizando a parcela a ser desmembrada, com seus limites e confrontações, informando a área total do imóvel, área da parcela a ser desmembrada e área remanescente após o desmembramento, assinada pelo responsável técnico com a ART emitida pelo CREA quitada, preferencialmente acompanhada do arquivo digital (CD-ROM);
- Declaração da Prefeitura Municipal, assinada pelo prefeito com firma reconhecida, expressando a concordância do poder público municipal com o desmembramento pretendido, especificando a finalidade da parcela a ser desmembrada.
- Deverá constar da declaração os dados do imóvel (Identificação; N.º CCIR; área do imóvel, área a ser desmembrada; matrícula, destinação a ser dada a área, município) e mencionar o pretendente à aquisição;
- Declaração com firma reconhecida do pretendente à aquisição, com seus dados (Nome, CPF, RG) e dados da propriedade;
- Número do CCIR; área do imóvel, área a ser desmembrada; matrícula, destinação a ser dada a área, município), comprometendo-se, no caso de ser concedida a autorização, a adquiri-la e destiná-la aos fins previstos.

8.6.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.6.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

Prazo de 30 (trinta) dias úteis respeitando a fila de espera no protocolo da Central do INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer do processo.

9. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PRODUTOR RURAL - NAC

O objetivo do NAC é destacar a importância do cadastramento dos produtores rurais, promovendo sua formalização por meio da inscrição estadual e da emissão da nota fiscal de produtor. Com essa iniciativa, os trabalhadores rurais deixam de ser vistos como informais e passam a ser reconhecidos como uma classe essencial, que contribui



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

significativamente para a arrecadação de recursos e para o desenvolvimento econômico e social do município.

Através do NAC, os produtores rurais ganham acesso a direitos, benefícios e oportunidades, fortalecendo sua atuação no setor e consolidando seu papel como agentes fundamentais para o crescimento sustentável da região.

9.1. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Jerônimo Vervloet, nº 54, Bairro Centro, Santa Teresa/ES CEP: 29.650-000.
- E-mail: nac@santateresa.es.gov.br / nacsantateresa@yahoo.com.br
- Telefone whatsapp: 273259-3216. ☐
- De segunda a sexta-feira de 08 às 11 h, e de 12:30 às 15:30 h.

9.2. RECOLHIMENTO E VISTOS EM BLOCOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

9.2.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão munido do bloco de produtor rural.

9.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço

- Documentário fiscal em uso (Bloco de Produtor).

9.2.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.

9.2.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

- 10 (dez) minutos.

9.3. INSCRIÇÕES ESTADUAIS E ALTERAÇÕES DE PRODUTOR RURAL

9.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Proprietário, Comodatário, Posseiro, Parceiro, Usufrutuário, Arrendatário.

9.3.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

Proprietário:

- CPF;
- Escritura Registrada;
- ITR / INCRA;
- Procuração (em caso de representante legal);
- Contrato de parceria/comodato/arrendamento;
- Acesso cidadão.
- Obs.: O serviço pode ser realizado pelo próprio requerente através do link de Inscrição para Produtor Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

9.3.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.

9.3.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 01 (uma) hora.

9.4. BAIXA DE INSCRIÇÕES DE PRODUTOR RURAL

9.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente;
- Procuração (em caso de representante legal).

9.4.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Acesso Cidadão;
- Ficha de Controle da Agropecuária (IDAF);
- Último Bloco de produtor rural.

9.4.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

9.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 30 (trinta) minutos

9.4. TERMO DE ADESÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL

9.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente.

9.4.2. Documentos necessários para acessar o serviço

- CPF;
- E-mail;
- Telefone.
- Obs.: Após adesão, pelo link a seguir, com login e senha, <https://app.sefaz.es.gov.br/nfae/> o produtor rural consegue realizar a emissão da Nota Fiscal Avulsa - NFA-e de sua própria residência.

9.4.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.

9.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço

- 20 (vinte) minutos.

9.5. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR

9.5.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente ou familiar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

9.5.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Apresentar a última declaração do ITR;
- Escritura registrada;
- Caso seja a primeira declaração, apresentar o número do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR (caso possua);
- CCIR / INCRA

9.5.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.
- No mês de setembro, há uma grande demanda no serviço, com isso, a previsão de atendimento pode chegar a 40 (quarenta) minutos.

9.5.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 20 (vinte) minutos.